JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

EXTRATO DE PORTARIAS DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Portaria nº 1437, de 10/12/2020: REVOGA, a contar de 31/12/2020, a Portaria nº 595/2020, e retorna a servidora MARIA ELIZABETH BRIANTI DE MELO, RG 20.775.408, para os cargos efetivos de Professor de Ensino Fundamental I e Professor de Educação Infantil II;

- Portaria nº 1438, de 11/12/2020: RETIFICA as Portarias 411/19, 1474/19 e 1435/20, para constar os termos ceder e cedeu;

- Portaria nº 1439, de 11/12/2020: EXONERA, a pedido, a contar de 31/12/2020, o funcionário LUCAS PEREIRA GARDINALI, RG nº 43.961.738-8, do cargo de PRESIDENTE DO SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira;

- Portaria nº 1440, de 11/12/2020: EXONERA, a pedido, a contar de 15/12/2020, a funcionária THAIS CANAVEZI MONTEIRO CERIONI, RG nº 32.761.478-X, do cargo, em comissão, de ASSESSOR DE GABINETE NÍVEL II;

EXTRATO DE CONTRATO

349 - CONTRATO 079/2019: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 35.820.448/0213-03; Objeto: 1º termo de prorrogação do contrato, referente à contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, para atender a demanda do HMI, para prorrogar sua vigência, conforme os valores estabelecidos no contrato para os itens 01 e 02, no valor total de R$450.650,00 e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 27/11/2020; Vigência: 12 meses; Modalidade: Pregão Presencial 081/2019;

Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Secretaria de Fazenda
Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da Contribuinte/Infratora, Sra. MARIA ANA DE PAULA E OUTROS, fica esta NOTIFICADA que o Recurso Administrativo datado de 24/01/2020 - Processo Administrativo n.º 00770/2020 foi analisado e INDEFERIDO pela Municipalidade, mantendo-se, portanto, a multa aplicada conforme Auto de Infração e Multa n° DC 009/2020 da Divisão de Fiscalização de Posturas. Assim sendo, fica o prazo de 30 (trinta) dias a contar da Publicação do presente Edital para o recolhimento do valor da multa, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. O Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do(s) interessado(s) nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 15 de dezembro de 2020.

Celso Tadeu Pelizer

Divisão de Controle de Arrecadação

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Camila de Cassia Ferreira de Souza	02833/19	Deferido

Vagner Aparecido Pio da Silva	05867/19	Providenciado
Rogério Aquiles de Godoi	06700/19	Prazo prorrogado por 30 dias
Sebastião Carlos Bernardes da Silva	06812/19	Deferido
Promil Promotora de Vendas Ltda.	09035/19	Prazo prorrogado por 20 dias
Francisco de Paula Luiz	09931/19	Arquivado
Romeu Roberto Benaci	10001/19	Deferido
Douglas Geriani Armani 43573115861	11070/19	INDEFERIDO
Moabe de Tarso da Silva	13328/19	Deferido
Ordem dos Advogados do Brasil	00838/20	INDEFERIDO
Nestor Pereira da Franca Neto	02290/20	Deferido
Mauricio Aparecido Norbiato Junior	03488/20	Deferido
Fernanda Helena Pedroso Marchioretto	08485/20	Prazo prorrogado por 05 dias
Fernanda Helena Pedroso Marchioretto	08486/20	Prazo prorrogado por 05 dias

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

MARCELO VIEIRA

Chefe de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

EDITAL 334/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PAULO FERNANDES, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1304/2020, emitida em 15/09/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Felipe dos Santos, n.º 165, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.018.012-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

EDITAL 335/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MATEUS DE LIMA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1351/2020, emitida em 26/10/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Trv da Rua Padre Amorim, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 025.004.011-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

EDITAL 336/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., tendo como compromissário ESPOLIO DE SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 1418/2020 – 3.ª REINCIDENCIA, emitida em 27/10/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Augusto Rodrigues Pereira, 2.º após 409, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.024.024-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

EDITAL 337/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte PARQUE SANTA BÁRBARA LTDA., tendo como compromissário ESPOLIO DE SEBASTIÃO RIBOLDI GUERREIRO, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO ILT 1419/2020 – 4.ª REINCIDENCIA, emitida em 27/10/2020, referente

à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Augusto Rodrigues Pereira, após 409, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.024.025-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

EDITAL 338/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte MARCOS ANTONIO DEMATEI PIETRAFESA, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1459/2020, emitida em 23/11/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: SP 147, Km 33,0 – Ponte Preta, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 040.001.049-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

EDITAL 339/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE JOÃO MIGUEL DENIZ, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 1473/2020 – 3.ª REINCIDENCIA, emitida em 07/12/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Espanha, n.º 365, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 008.016.037-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

EDITAL 340/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE GENIR INÁCIO, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILC 125/2020, emitida em 27/10/2020, referente à LIMPEZA DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Prefeito Francisco Otaviano V. Tavares, n.º 60, lateral para Rua Padre Anchieta, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.002.016-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

EDITAL 341/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte VALTER FREIRE TORRES RUSSO tendo como compromissário ZIRKON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS QUIMICOS LTDA., ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO FIA 014/2020 – 2.ª REINCIDENCIA, emitida em 08/12/2020, referente ao FECHAMENTO do imóvel localizado na Rua / Av.: Helena de Moraes Trani, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 026.009.006-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar o referido no prazo de 15 (Quinze) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

EDITAL 342/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista A RECUSA em receber a correspondência contendo a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte ESPÓLIO DE HELÁDIO

BORETTI, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LI 346/2020 – 3.ª REINCIDENCIA, emitido em 25/11/2020, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Dr. Francisco Paula Moreira Barbosa, n.º 065, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 003.005.016-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 12.418,42(Doze mil, quatrocentos e dezoito reais, quarenta e dois centavos), referentes a 3.005,28 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

EDITAL 343/2020

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ESPÓLIO DE JOÃO MIGUEL DENIZ, fica este NOTIFICADO sobre o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA RC 018/2020 – 6.ª REINCIDENCIA, emitido em 02/12/2020, referente ao CONSERTO / RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Espanha, n.º 365, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 008.016.037-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias a interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 99.347,34(Noventa e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais, trinta e quatro centavos), referentes a 24.042,24 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 15 de Dezembro de 2020.

Marcelo Vieira

Chefe Equipe Div. Fiscalização de Posturas

Secretaria de Planejamento

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 145, III da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional e Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967, faz saber a todos que procederá à execução de obras de Guia e Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais nas vias públicas desta municipalidade apresentadas no relatório anexo que ao presente edital.

A cobrança incidirá sobre todos os imóveis descritos no referido loteamento.

O custo da obra será rateado pelos contribuintes, conforme acordado, com a divisão dos valores em 18 parcelas mensais e consecutivas de valores fixos.

Os interessados poderão, no prazo de 30 dias contados da data da publicação, impugnar os elementos constantes no edital mediante petição dirigida à Comissão Julgadora de Recursos Relacionados com Tributos Municipais.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Itapira, Praça João Sarkis Filho, nº 205, das 8:00 as 11:30 h e das 13:00 as 17:30 h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Itapira, 14 de Dezembro de 2020.

José Natalino Paganini

Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO E FINALIDADE DA OBRA

Execução do sistema de drenagem, guias e sarjetas no local denominado CHÁCARAS BOM RETIRO, no Bairro Córrego do Coxo, Itapira/SP.

Essa obra tem como finalidade a melhoria da infraestrutura do local supracitado bem como o seu sistema de drenagem, guias e sarjetas, consequentemente aumentando a qualidade de vida da população beneficiada e promover a valorização dos imóveis.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Execução de Sistema de Drenagem, Guias e Sarjetas

Local: Chácaras de Recreio Bom Retiro, Bairro Córrego do Coxo- Itapira-SP

GENERALIDADES

Este memorial descritivo tem por finalidade descrever os materiais e método construtivo para execução de galeria de drenagem guia e sarjeta, no município de Itapira/SP. A colocação de materiais e/ou instalação de aparelhos deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os materiais e/ou processos construtivos não explicitados nesse documento, deverão ser solucionados pelo bom gosto e senso de continuidade do partido geral e estético do projeto.

DRENAGEM

A escavação das valas para execução dos bueiros deve atender as determinações da norma NBR 9061/85 da ABNT. Depois de escavada, a vala deve ser nivelada e o fundo apiloado.

O reaterro apiloado deve ser executado simultaneamente nos dois lados da tubulação até a geratriz superior dos tubos não se admitindo desníveis superiores a 15 cm.

A escavação das cavas para execução dos dispositivos de drenagem de águas pluviais deve contemplar as determinações da norma NBR 9061/85 da ABNT, depois de escavada, a cava deve ser nivelada e o fundo apiloado.

As bocas de lobo devem ser executadas em alvenaria de tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto de 10 cm e

tampa de concreto armado, onde a resistência mínima à compressão deve obedecer às diretrizes da NBR 6136.

Os poços de visita devem ser no padrão PMSP, com 0,90 x 1,50 x 0,80 m. O fundo da escavação deve ser nivelado e apiloado, recebendo um lastro de pedra britada com 5 cm de espessura. Os poços de visitas devem ser em concreto estrutural com resistência mínima segundo a NBR 6136. O tampão será do tipo fofo articulado com carga máxima de 12,5T.

Será executada uma chaminé para cada poço de visita, no padrão PMSP, com diâmetro interno de 60 cm, em alvenaria de tijolo cerâmicos maciços, assentados com

argamassa de cimento com areia média no traço 1:5 e revestimento interno em argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Para a instalação dos tubos de concreto das redes coletoras, deve-se recorrer às normativas mencionadas no item generalidades.

GUIA E SARJETA

A guia (meio fio) e sarjeta serão do tipo conjugados de concreto, com 45cm de base, sedo 15cm de base da guia e 30cm de base da sarjeta, formando assim uma canaleta para permitir o escoamento de águas pluviais (drenagem superficial) perfeitamente desempenada e sem obstruções.

Os procedimentos para a execução da calçada/guia e sarjeta devem atender as normativas do Município de Itapira e Manual do DNIT.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Deverá ser realizada limpeza final de toda a obra.

Será removido todo o entulho do terreno e retirado do canteiro de obras os restos de materiais que porventura existirem.

Itapira, 14 de dezembro de 2020.

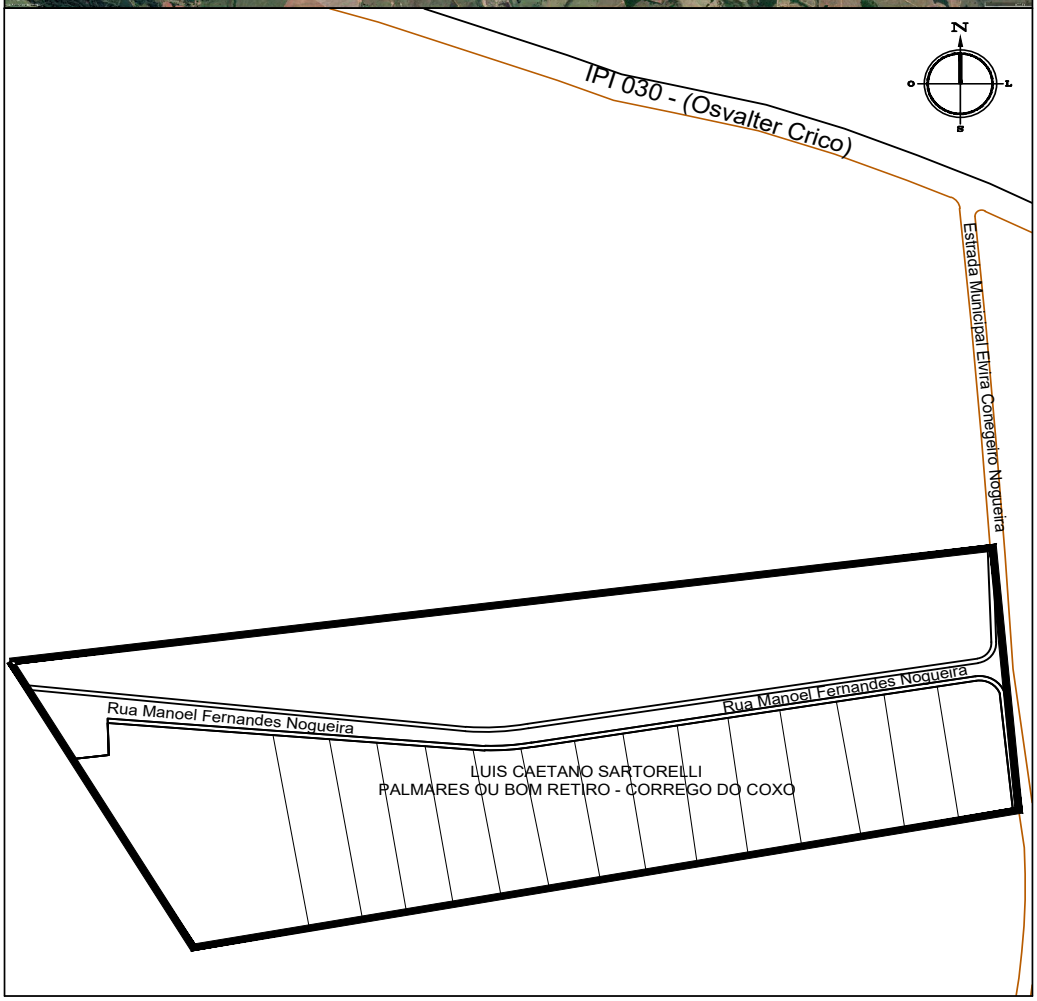
_____

ANTONIO CARLOS ANDRIGO FERREIRA

Engenheiro Civil

Secretário de Obras





CHÁCARAS DE RECREIO BOM RETIRO
Córrego do Coxo - E. M. Elvira Conegeiro Nogueira

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 315

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Itapirense à renomada Professora e Regente de Coral Sra. Marcela Cristina Pereira.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ ITAPIRENSE, à renomada Professora e Regente de Coral Sra. Marcela Cristina Pereira, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 02 de março de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de março de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 316

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao renomado Reverendo Sr. Gerson Braga Pereira"

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao renomado Reverendo Sr. Gerson Braga Pereira, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 02 de março de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de março de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 317

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao renomado Economista Empresário Deputado Federal Sr. Ricardo Izar Júnior."

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas

atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao renomado Economista Empresário Deputado Federal Sr. Ricardo Izar Júnior, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 19 de março de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de março de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 318

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao renomado Reverendo Presbiteriano Sr. Luiz Fernando dos Santos."

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao renomado Reverendo Presbiteriano Sr. Luiz Fernando dos Santos, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 19 de março de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de março de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao ilustríssimo médico e ex-vereador Dr. Mauro Antonio Moreno"

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE, ao ilustríssimo médico e ex-vereador Dr. Mauro Antonio Moreno, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será efetuada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, “Vereador José Casimiro Rodrigues”, 02 de dezembro de 2020.

LUAN DOS SANTOS ROSTIROLLA

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de dezembro de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira